

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Jovens de 15 a 29 anos: Garantam acesso a diversos benefícios e oportunidades com o ID Jovem

Já pensou em viajar sem pagar pelo transporte? Ou ter direito a descontos de 50% em shows, peças de teatro ou eventos esportivos? Se você tem entre 15 e 29 anos, pode garantir isso e muito mais com o ID Jovem! Por isso, a Secretaria de Juventude da Prefeitura de Mangaratiba acaba de divulgar os requisitos para facilitar o seu acesso ao documento.

O ID Jovem é um documento do Governo Federal que garante ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios, como vagas gratuitas nos transportes coletivo em viagens interestaduais, além de meia-entrada em cinemas, teatros, shows, eventos culturais e esportivos. Garante também a emissão da Carteira de Identidade Estudantil (CIE) sem pagamento de taxa.

Para garantir o benefício, é necessário atender aos seguintes requisitos*:

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Possuir renda familiar mensal de até dois salários mínimos;



VOCÊ CONECTADO COM AS MELHORES VANTAGENS

**Baixe o ID Jovem
e aproveite os
benefícios!**



Meia entrada
em Cinema



Meia entrada
em Teatro



Meia entrada
em Shows



Meia entrada em
Eventos Esportivos



Vagas gratuitas em
Viagens Interestaduais

O QUE PRECISA PARA TER O BENEFÍCIO?

- Idade entre 15 e 29 anos
- Renda familiar de até 2 salários mínimos
- Ter o NIS (Número de Identificação Social)
- Ter o Cadastro Único atualizado

idjovem.juventude.gov.br



Juventude



- Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) com dados atualizados nos últimos dois anos;
- Ter o número de identificação Social (NIS) ativo e atualizado.

A emissão do ID Jovem é rápida, fácil, gratuita e totalmente on-line. Basta seguir o passo-a-passo a seguir:

- 1º Acessar o site oficial (idjovem.juventude.gov.br) ou baixar o aplicativo 'ID Jovem';
- 2º Preencher os dados pessoais (nome completo, data de nascimento, NIS ou CPF);
- 3º Gerar o documento e utilizá-lo para garantir os benefícios.

Ei, jovem, não fique de fora. Faça o seu ID Jovem e garanta já os seus benefícios!

***O benefício também é válido para não estudantes.**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3908/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ARNALDO TAVARES DOS SANTOS, representado por DIVA ADRIANA SCHMIDT

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 043/2023 que tem por escopo a locação de imóvel situado na à Est. São João Marcos nº 149 – Acampamento, Mangaratiba-RJ para instalação e funcionamento de nova unidade escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 293.610,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e dez reais).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 1º Termo Aditivo, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026.

DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor global do Contrato de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº:02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.001550

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14811/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: Sr. JOSÉ MAURICIO LOPES SOARES

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 43/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Estrada São João Marcos, s/nº, Area – A, Lote 29 e 30, Acampamento, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação da Estratégia de Saúde da Família, conforme Termo de Referência

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 2º termo aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 17/03/2025 e término em 17/03/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ R\$ 104.380,80 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos),

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.390.36.16.1704

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de março de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9655/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, Sra. GLAUCIA DOS SANTOS DE SOUZ, representado por FÁBIO BRUNO LIMA DE SOUZA

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 46/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Domingos Januzzi, loja nº 54 e 58, Centro, Mangaratiba/RJ, inscritos no cadastro de IPTU sob os nº de Matrícula 53465.02 e 53466,02, respectivamente, destinado a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze), contados a partir do término no segundo Termo Aditivo, ou seja, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 17/03/2025 e termino em 17/03/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 87.418,92 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de março de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9657/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ANTÔNIO MULLER SILVA, ORA REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. RICARDO LUGON DA SILVA

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 47/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Frei Afonso Jorge Braga, s/n, Lote 02, CB Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, inscrição imobiliária de nº12730-02, destinado a atender a Estratégia da Saúde da Família - ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 17/03/2025 e Término em 17/03/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.390.36.16.1704.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de março de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11412/2016 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 026/2020 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, s/n, quadra 46, lote 10 A e B, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 4º termo aditivo ao contrato primitivo, ou seja, com início em 24/03/2025 e termino em 24/03/2026.

Valor: Dá-se a este Termo o valor global estimado em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de março de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173/2016 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: CICLUS AMBIENTAL RIO S.A,

Fundamentação Legal: Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valor ao contrato nº 039/2020, que tem por escopo a Contratação de Empresa especializada visando realizar o serviço de tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, resíduos volumosos e Resíduos de varrição e Limpeza de Vias Públicas, Resíduos provenientes de Retirada de Entulhos produzido em pequenas obras residenciais, de capina e poda de árvores, entre outros, gerados no Município de Mangaratiba em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados

a partir da data de vencimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo com início em 30/04/2025 e término em 30/04/2026.

Valor: Dá-se a este Termo o valor global corresponde á R\$ 2.801.100,00 (dois milhões, oitocentos e um mil, e cem reais), reajustado em 4,56%

Dotação Orçamentária nº: 02.31.01.15.452.0002.2051.3.390.39.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5098/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HUMANIZALAB LTDA.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº.03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1704, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostilamento de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: SCHULTER DO BRASIL
EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representado pelo sócio SR. ALEXANDRE VALLE CARDOSO.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Mário Moura Valle, nº 221, Frente, QE, L: 03, e FDS2PV, Q:E, L:03, Muriqui, Mangaratiba/RJ, Cep. 23.860-000, inscrição municipal nº 2495.01 e 2496.01, para instalação do da Unidade Estratégia da Família- ESF, do Distrito de Muriqui, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 75.930,36 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos),

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, e 08 de Outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ANDERSON DA SILVA MOREIRA, do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL PREVIDENCIÁRIO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – PREVI MANGARATIBA, à partir da data de 30 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Compre-se
Mangaratiba, 30 de Abril de 2025.
EMILSON DOS SANTOS COELHO

Presidente
Previ Mangaratiba

PORTARIA N.º 2581 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0544/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCELAMOTTAMAGGESSI, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 2582 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA MOTTA MAGGESSI, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0536 DE 05 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, CPF: 14225207730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente MAIQUE GOMES PINHEIRO, CPF: 09280706705, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da Empresa: GENESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ-MF: 42.695.754/0001-53, oriunda do processo administrativo de nº. 11972/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 005/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0537 DE 05 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, CPF: 14225207730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente MAIQUE GOMES PINHEIRO, CPF: 09280706705, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da Empresa: GENESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ-MF: 42.695.754/0001-53, oriunda do processo administrativo de nº. 11972/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 116/2023.

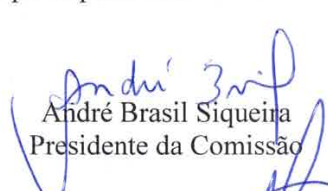
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/04/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e treze minutos do dia dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Controladoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de março de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi demandado pelo presidente, atualização quanto à solicitação por meio do ofício nº 001/2025, de alteração de usuários no sistema de tramitação de processos administrativos. Foi informado pelo secretário geral que as medidas foram adotadas de forma o mesmo já possui a permissão necessária para enviar e receber processos administrativos pela localização CPIR – Ordem Pública – Cód:96. Pelo membro Matheus Martins Fontella, foi sugerida análise dos processos administrativos com andamento para a CPIR, pois podem haver demandas que necessitem de conclusão iminente. Declarou também que entende como importante, consignar em ata a numeração dos mesmos. Pelo secretário geral, foi informado o relatório dos referidos processos, sendo eles: 1313/2021, 2077/2024, 2364/2024, 5560/2024, 8811/2024, 11333/2024, 1964/2024, 5588/2024, 10217/2024, 9093,2024, 6525/2024, 5195/2024, 3863/2024, 1566/2025, 1064/2025, 4107/2018, 903/2025 e 8143/2024. Foi solicitado pelo presidente que se faça uma demonstração dos autos presentes no processo administrativo 1313/2021 e que em seguida aconteça a análise e apontamentos em grupo. Foi feita uma análise preliminar do processo administrativo em questão. Com o avançar da hora, o presidente interrompeu a atividade, a qual será continuada na próxima reunião. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos do dia dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____



PREFEITURA
MANGARATIBA
CPIR - Secretaria de Ordem Pública



Membro: Ester de Almeida Sá Brito

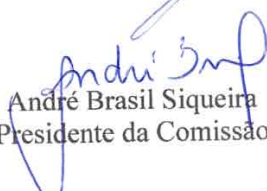
Membro: Roberto Santos Silva

Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/04/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezessete horas e dois minutos do dia sete do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 02 de abril de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi solicitado pelo presidente que se dê continuidade à análise do processo administrativo nº 1313/2024. Foi discutida de forma vasta pelos membros presentes, a legalidade dos atos praticados pelos agentes atuantes no procedimento em questão. Pelo membro Matheus Martins Fontella, foi contestada a base de cálculo das taxas lançadas para pagamento. O mesmo sugeriu maior transparência na informação dos tributos pagos, inclusive anteriormente ao lançamento, para que o requerente esteja ciente do valor a ser cobrado quando do deferimento. Foi argumentado amplamente em grupo, o conceito de unilateralidade utilizado no contrato firmado entre o chefe do poder e o particular permissionário, tendo havido consenso entre os presentes, de que não há vício no caráter unilateral do ato administrativo praticado. Foi solicitado pelo membro Marcos Mozer da Silva, que seja tratado de forma minuciosa a análise da coerência no rito em que se seguem os processos administrativos de solicitação de permissão de uso, que foi prontamente atendido, de forma que tal análise se iniciou na presente reunião devendo haver continuidade no próximo encontro. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta e dois minutos do dia sete do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____



Membro: Ester de Almeida Sá Brito

Membro: Roberto Santos Silva

Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/04/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e dez minutos do dia nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Controladoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 07 de abril de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi solicitado pelo presidente que se dê continuidade à análise do processo administrativo nº 1313/2021, mas que também seja continuada a deliberação sobre o regimento interno da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba. Ao dar continuidade na análise processual, foi posto em votação e todos, exceto o secretário geral, por ter sido parte atuante, concordaram com a verificação da legalidade dos atos praticados, bem como com a prudência em remeter o processo administrativo de volta à Secretaria Municipal de Ordem Pública, sugerindo que junto à Subsecretaria de Fazenda, verifique quanto à regularidade tributária do contribuinte. Em cumprimento à solicitação do presidente, foi dada continuidade à deliberação sobre o regimento interno da CPIR. Pelo membro Marcos Barbosa Cavalcanti Junior, foi feita a releitura do artigo 4º do R.I. e dado início à deliberação e apontamentos. Com o avançar da hora, o presidente interrompeu a atividade, a qual será continuada na próxima reunião. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____

Membro: Ester de Almeida Sá Brito _____

Membro: Roberto Santos Silva _____

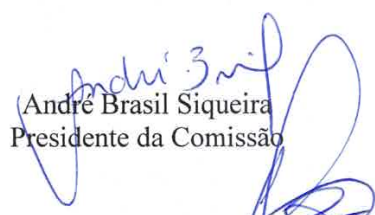


Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/04/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e cinquenta e um minutos do dia quatorze do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 09 de abril de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Foi solicitado pelo presidente que a membra Evelyn Karoline de Almeida Comiano procedesse com a leitura do artigo 4º da RESOLUÇÃO CPIR Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da CPIR, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2024, para que se dê continuidade à deliberação sobre os respectivos incisos. Em seguida, foi apontada pela membra Helen Garcia Machado, a relevância de ratificar do R.I. o zelo pelo cumprimento das legislações aplicáveis na administração pública. Objetivando acrescentar ao Regimento Interno, foram debatidas em grupo, diversas formas em que a CPIR poderá auxiliar nas políticas públicas do governo municipal, dentro da sua área de atuação. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e seis minutos do dia quatorze do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____

Membro: Ester de Almeida Sá Brito _____

Membro: Roberto Santos Silva _____



Membro: Cristiane Braz dos Santos

Membro: Helen Garcia Machado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/04/2025
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às sete horas e dois minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Controladoria Geral do Município de Mangaratiba, sito à Praça Robert Simões, nº 92, – Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presentes o Presidente **André Brasil Siqueira**, o Secretário Geral **Marcos Mozer da Silva** e os membros **Marcos Barbosa Cavalcante Júnior**, **Camila Olivencia Piolla Ribeiro**, **Vitor Tenório Santos**, **Evelyn Karoline de Almeida Comiano**, **Matheus Martins Fontella**, **Ester de Almeida Sá Brito**, **Roberto Santos Silva**, **Cristiane Braz dos Santos** e **Helen Garcia Machado**. O Presidente deu início à reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião realizada no dia 14 de abril de 2025, tendo sido colocada em votação e aprovada por todos os presentes, sem ressalvas. Pela membra Camila Olivencia Piolla Ribeiro foi sugerido que seja discutida as formas em que serão expostas no Regimento Interno, de emissão de pareceres após a revisão e inspeção dos atos praticados pelos agentes da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Foi amplamente discutida a forma de atuação da CPIR quanto aos pareceres opinativos, revisão de atos, elaboração de minutas, dentre outros. Ademais, foram discutidas possíveis formas de proposição de medias que colaborarão com o bom andamento das atividades da fiscalização e promoção do ordenamento público. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às sete horas e cinquenta e seis minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Marcos Mozer da Silva, Secretário Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


André Brasil Siqueira
Presidente da Comissão

Membro: Marcos Barbosa Cavalcante Júnior _____

Membro: Camila Olivencia Piolla Ribeiro _____

Membro: Vitor Tenório Santos _____

Membro: Evelyn Karoline de Almeida Comiano _____

Membro: Matheus Martins Fontella _____

Membro: Ester de Almeida Sá Brito _____

Membro: Roberto Santos Silva _____



Membro: Cristiane Braz dos Santos

CBS

Membro: Helen Garcia Machado

HGM



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal